



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
PROC. ADM. Nº 05011312/2025-CMC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO: 28 de Janeiro de 2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais, incluindo a confecção de peças em MDF, acrílico e vinil, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

Empresa Contratada: MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA, Valor: R\$ 58.437,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INCLUINDO A CONFEÇÃO DE PEÇAS EM MDF, ACRÍLICO E VINIL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA.

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA, Diretora Geral da Câmara Municipal de Chapadinha, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais, incluindo a confecção de peças em MDF, acrílico e vinil, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

2. JUSTIFICATIVA:

A Contratação de empresa para execução dos serviços para fornecimento de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha se faz-se necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para o bom funcionamento assim sua manutenção dos mesmos que são imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores. Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD.
1	ADESIVOS 200 P/METRO QUADRADO	60
2	BANNER 1,20X0,80	20
3	BLOCO PARA ANOTAÇÕES 10,5 X 14,85 cm	40
4	CAPA DE PROCESSO F/V 30X20 AP - 180	100
5	CARIMBO AUTOMATICO Nº 302	10
6	CARTAZ A3	100
7	CARTAZ FORMATO 2	100
8	CERTIFICADO DE TÍTULOS EM ESTRUTURA DE MDF 34X24	60
9	CONVITE CERIMONIAL	500
10	CONVITE PERSONALIZADO 20X15 PAPEL	100
11	COPOS PERSONALIZADOS	120
13	CRACHÁ ACRILICO (TAM ÚNICO)	100
14	ENCARDENAMENTO	50
15	ENVELOPE SACO PRADRONIZADO	200
16	FAIXAS DIGITAL METRO	2
17	FOLDER F8. POLICROMIA - MILHEIRO	2
18	GARRAFAS PERSONALIZADAS 500	150
19	LEMBRANÇINHAS (CHAVEIROS EM ACRÍLICO PERSONALIZADO) 5CM	500

Nº PROC

Nº PAG

ASS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

20	LETRAS DE ACRÍLICO M²	10
21	OUTDOR 3X9 - 27 METRO PAPEL	2
22	PANFLETO F16 - MILHEIRO 15X21	3
23	PANFLETO FORMATO 4	500
24	PAPEL TRIMBRADO POLICROMIA 21 X 29,7 cm	40
25	PLACA DE TOMBAMENTO EM ACRILICO 4X1,5CM	300
26	PLACAS DE ACRILICO 20CM	35
27	PLACAS DE HOMENAGEM 25CM	70
28	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO 12X35 EM PS E ADESIVO VINIL	50
29	PLASTIFICAÇÃO A4	100
30	TAG ETIQUETA ADESIVA - FOLHA 5CM	300

3.1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O recebimento do objeto será efetuado pelo Fiscal do Contrato ou Comissão especialmente designada, formada por no mínimo 03 (três) servidores da Secretaria Municipal requisitante da(s) manutenções.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Ordem de Fornecimento.

A Câmara Municipal irá expedir a Ordem de Fornecimento, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos serviços com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

Após verificação da qualidade e quantidade dos serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Câmara emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

Os serviços reprovados no recebimento provisório serão notificados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na prestação dos serviços.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

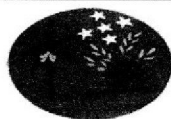
DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

Nº PROC

Nº PAG

ASS



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato será até 12 meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Município.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

Comunicar a Câmara, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Casa Legislativa, sobre o material e/ou serviços ofertados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara.

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

DA FISCALIZAÇÃO:

A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinh/MA, 10 de Janeiro de 2025.

Nº PROC.

009/2025

Nº PAG

03

ASS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira
WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

APROVO em 10 de Janeiro de 2025, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha
Ranildo de Souza Santos
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC.

0091/2025

Nº PAG

04

ASS

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Ilmo. Senhor
Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais, incluindo a confecção de peças em MDF, acrílico e vinil, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD.
1	ADESIVOS 200 P/METRO QUADRADO	60
2	BANNER 1,20X0,80	20
3	BLOCO PARA ANOTAÇÕES 10,5 X 14,85 cm	40
4	CAPA DE PROCESSO F/V 30X20 AP - 180	100
5	CARIMBO AUTOMATICO Nº 302	10
6	CARTAZ A3	100
7	CARTAZ FORMATO 2	100
8	CERTIFICADO DE TÍTULOS EM ESTRUTURA DE MDF 34X24	60
9	CONVITE CERIMONIAL	500
10	CONVITE PERSONALIZADO 20X15 PAPEL	100
11	COPOS PERSONALIZADOS	120
13	CRACHÁ ACRÍLICO (TAM ÚNICO)	100
14	ENCARDENAMENTO	50
15	ENVELOPE SACO PRADRONIZADO	200
16	FAIXAS DIGITAL METRO	2
17	FOLDER F8. POLICROMIA - MILHEIRO	2
18	GARRAFAS PERSONALIZADAS 500	150
19	LEMBRANÇINHAS (CHAVEIROS EM ACRÍLICO PERSONALIZADO) 5CM	500
20	LETRAS DE ACRÍLICO M²	10
21	OUTDOR 3X9 - 27 METRO PAPEL	2
22	PANFLETO F16 - MILHEIRO 15X21	3
23	PANFLETO FORMATO 4	500

Nº PROC.

Nº PAG

ASS

010/2025

05



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

24	PAPEL TRIMBRADO POLICROMIA 21 X 29,7 cm	40
25	PLACA DE TOMBAMENTO EM ACRILICO 4X1,5CM	300
26	PLACAS DE ACRILICO 20CM	35
27	PLACAS DE HOMENAGEM 25CM	70
28	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO 12X35 EM PS E ADESIVO VINIL	50
29	PLASTIFICAÇÃO A4	100
30	TAG ETIQUETA ADESIVA - FOLHA 5CM	300

Sugerimos o uso da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, justificada por meio do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Chapadinha (MA), 10 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente
Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira
WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Nº PROC 009/2025
Nº PAG 06
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

SOLICITAÇÃO

Chapadinha/MA, 13 de Janeiro de 2025.

A

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais, incluindo a confecção de peças em MDF, acrílico e vinil, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD.
1	ADESIVOS 200 P/METRO QUADRADO	60
2	BANNER 1,20X0,80	20
3	BLOCO PARA ANOTAÇÕES 10,5 X 14,85 cm	40
4	CAPA DE PROCESSO F/V 30X20 AP - 180	100
5	CARIMBO AUTOMATICO Nº 302	10
6	CARTAZ A3	100
7	CARTAZ FORMATO 2	100
8	CERTIFICADO DE TÍTULOS EM ESTRUTURA DE MDF 34X24	60
9	CONVITE CERIMONIAL	500
10	CONVITE PERSONALIZADO 20X15 PAPEL	100
11	COPOS PERSONALIZADOS	120
13	CRACHÁ ACRILICO (TAM ÚNICO)	100
14	ENCARDENAMENTO	50
15	ENVELOPE SACO PRADRONIZADO	200
16	FAIXAS DIGITAL METRO	2
17	FOLDER F8. POLICROMIA - MILHEIRO	2
18	GARRAFAS PERSONALIZADAS 500	150
19	LEMBRANÇINHAS (CHAVEIROS EM ACRÍLICO PERSONALIZADO) 5CM	500
20	LETRAS DE ACRÍLICO M²	10
21	OUTDOR 3X9 - 27 METRO PAPEL	2
22	PANFLETO F16 - MILHEIRO 15X21	3
23	PANFLETO FORMATO 4	500
24	PAPEL TRIMBRADO POLICROMIA 21 X 29,7 cm	40
25	PLACA DE TOMBAMENTO EM ACRILICO 4X1,5CM	300
26	PLACAS DE ACRILICO 20CM	35
27	PLACAS DE HOMENAGEM 25CM	70
28	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO 12X35 EM PS E ADESIVO VINIL	50

Nº PROC

Nº PAG

ASS

0091 / 2025
07



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

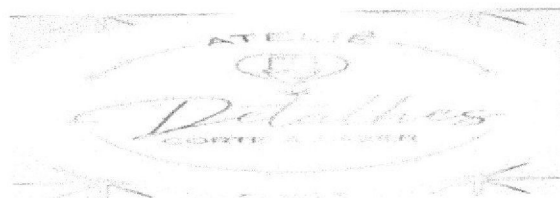
29	PLASTIFICAÇÃO A4	100
30	TAG ETIQUETA ADESIVA - FOLHA 5CM	300

Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Nº PROC. 009/2025
Nº PAG 08
ASS.



PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Chapadinha

A empresa **MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA**, CNPJ. nº 26.565.364/0001-02, localizada na Av. Gustavo Barbosa, nº 565/B – Bairro Corrente, CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA, por meio de sua representante legal infra-assinado, vem por meio desta **apresentar sua proposta de preços para fornecimento de material gráfico de acordo com a solicitação da Câmara Municipal de Chapadinha, conforme planilha de preços abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD.	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
1	ADESIVOS 200 P/METRO QUADRADO	60	80,00	4.800,00
2	BANNER 1,20X0,80	20	85,00	1.700,00
3	BLOCO PARA ANOTAÇÕES 10,5 X 14,85 cm	40	6,00	240,00
4	CAPA DE PROCESSO F/V 30X20 AP - 180	100	7,00	700,00
5	CARIMBO AUTOMATICO Nº 302	10	70,00	700,00
6	CARTAZ A3	100	5,00	500,00
7	CARTAZ FORMATO 2	100	6,00	600,00
8	CERTIFICADO DE TÍTULOS EM ESTRUTURA DE MDF 34X24	60	70,00	4.200,00
9	CONVITE CERIMONIAL	500	6,00	3.000,00
10	CONVITE PERSONALIZADO 20X15 PAPEL	100	10,00	1.000,00
11	COPOS PERSONALIZADOS	120	45,90	5.508,00
13	CRACHÁ ACRILICO (TAM ÚNICO)	100	38,00	3.800,00
14	ENCARDENAMENTO	50	6,90	345,00
15	ENVELOPE SACO PRADRONIZADO	200	2,90	580,00
16	FAIXAS DIGITAL METRO	2	80,00	160,00
17	FOLDER F8. POLICROMIA - MILHEIRO	2	800,00	1.600,00
18	GARRAFAS PERSONALIZADAS 500	150	49,90	7.485,00
19	LEMBRANÇINHAS (CHAVEIROS EM ACRÍLICO PERSONALIZADO) 5CM	500	4,90	2.450,00
20	LETRAS DE ACRÍLICO M²	10	480,00	4.800,00
21	OUTDOR 3X9 - 27 METRO PAPEL	2	80,00	160,00
22	PANFLETO F16 - MILHEIRO 15X21	3	450,00	1.350,00
23	PANFLETO FORMATO 4	500	1,00	500,00
24	PAPEL TRIMBRADO POLICROMIA 21 X 29,7 cm	40	0,60	24,00
25	PLACA DE TOMBAMENTO EM ACRILICO 4X1,5CM	300	6,20	1.860,00
26	PLACAS DE ACRILICO 20CM	35	65,00	2.275,00
27	PLACAS DE HOMENAGEM 25CM	70	80,00	5.600,00
28	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO 12X35 EM PS E ADESIVO VINIL	50	30,00	1.500,00

Mayara Shirlei da Silva e Silva – ME
Av. Gustavo Barbosa, nº565 letra B – Corrente
Chapadinha-MA

Nº PROC 009/2025
Nº PAG 09
ASS



29	PLASTIFICAÇÃO A4	100	8,50	850,00
30	TAG ETIQUETA ADESIVA - FOLHA 5CM	300	0,50	150,00
VALOR TOTAL→				58.437,00

Total geral da proposta: **R\$ 58.437,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais)**

Forma de pagamento: Conforme execução dos serviços e emissão de nota fiscal.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Chapadinha(MA), 14 de Janeiro de 2025.

Mayara Shirlei da Silva e Silva
MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA
CNPJ. nº 26.565.364/0001-02
Mayara Shirlei da Silva e Silva
CPF. Nº 040.250.970-03

Mayara Shirlei da Silva e Silva – ME
Av: Gustavo Barbosa, nº565 letra B – Corrente
Chapadinha-MA

Nº PROC 009/2025
Nº PAG 10
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

SOLICITAÇÃO

Chapadina/MA, 13 de Janeiro de 2025.

A

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadina

Prezados Senhores,

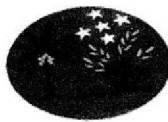
Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais, incluindo a confecção de peças em MDF, acrílico e vinil, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Chapadina/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD.
1	ADESIVOS 200 P/METRO QUADRADO	60
2	BANNER 1,20X0,80	20
3	BLOCO PARA ANOTAÇÕES 10,5 X 14,85 cm	40
4	CAPA DE PROCESSO F/V 30X20 AP - 180	100
5	CARIMBO AUTOMATICO Nº 302	10
6	CARTAZ A3	100
7	CARTAZ FORMATO 2	100
8	CERTIFICADO DE TÍTULOS EM ESTRUTURA DE MDF 34X24	60
9	CONVITE CERIMONIAL	500
10	CONVITE PERSONALIZADO 20X15 PAPEL	100
11	COPOS PERSONALIZADOS	120
13	CRACHÁ ACRILICO (TAM ÚNICO)	100
14	ENCARDENAMENTO	50
15	ENVELOPE SACO PRADRONIZADO	200
16	FAIXAS DIGITAL METRO	2
17	FOLDER F8. POLICROMIA - MILHEIRO	2
18	GARRAFAS PERSONALIZADAS 500	150
19	LEMBRANÇINHAS (CHAVEIROS EM ACRÍLICO PERSONALIZADO) 5CM	500
20	LETRAS DE ACRÍLICO M²	10
21	OUTDOR 3X9 - 27 METRO PAPEL	2
22	PANFLETO F16 - MILHEIRO 15X21	3
23	PANFLETO FORMATO 4	500
24	PAPEL TRIMBRADO POLICROMIA 21 X 29,7 cm	40
25	PLACA DE TOMBAMENTO EM ACRILICO 4X1,5CM	300
26	PLACAS DE ACRILICO 20CM	35
27	PLACAS DE HOMENAGEM 25CM	70
28	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO 12X35 EM PS E ADESIVO VINIL	50

Nº PROC. 009/2025

Nº PAG 11

ASS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

29	PLASTIFICAÇÃO A4	100
30	TAG ETIQUETA ADESIVA - FOLHA 5CM	300

Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Nº PROC. 0091/9025
Nº PAG. 12
ASS.

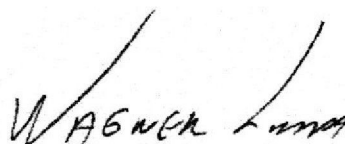
COTAÇÃO DE PREÇO CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

SÃO LUIS(MA), 15/01/2025

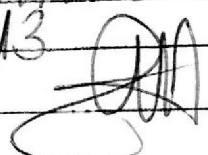
PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ADESIVOS 200 P/METRO QUADRADO	60	82,56	4.953,60
2	BANNER 1,20X0,80	20	87,72	1.754,40
3	BLOCO PARA ANOTAÇÕES 10,5 X 14,85 cm	40	6,19	247,60
4	CAPA DE PROCESSO F/V 30X20 AP - 180	100	7,22	722,00
5	CARIMBO AUTOMATICO Nº 302	10	72,24	722,40
6	CARTAZ A3	100	5,16	516,00
7	CARTAZ FORMATO 2	100	6,19	619,00
8	CERTIFICADO DE TÍTULOS EM ESTRUTURA DE MDF 34X24	60	72,24	4.334,40
9	CONVITE CERIMONIAL	500	6,19	3.095,00
10	CONVITE PERSONALIZADO 20X15 PAPEL	100	10,32	1.032,00
11	COPOS PERSONALIZADOS	120	47,37	5.684,40
13	CRACHÁ ACRILICO (TAM ÚNICO)	100	39,22	3.922,00
14	ENCARDENAMENTO	50	7,12	356,00
15	ENVELOPE SACO PRADRONIZADO	200	2,99	598,00
16	FAIXAS DIGITAL METRO	2	82,56	165,12
17	FOLDER F8. POLICROMIA - MILHEIRO	2	825,60	1.651,20
18	GARRAFAS PERSONALIZADAS 500	150	51,50	7.725,00
19	LEMBRANÇINHAS (CHAVEIROS EM ACRÍLICO PERSONALIZADO) 5CM	500	5,06	2.530,00
20	LETRAS DE ACRÍLICO M²	10	495,36	4.953,60
21	OUTDOR 3X9 - 27 METRO PAPEL	2	82,56	165,12
22	PANFLETO F16 - MILHEIRO 15X21	3	464,40	1.393,20
23	PANFLETO FORMATO 4	500	1,03	515,00
24	PAPEL TRIMBRADO POLICROMIA 21 X 29,7 cm	40	0,62	24,80
25	PLACA DE TOMBAMENTO EM ACRILICO 4X1,5CM	300	6,40	1.920,00
26	PLACAS DE ACRILICO 20CM	35	67,08	2.347,80
27	PLACAS DE HOMENAGEM 25CM	70	82,56	5.779,20
28	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO 12X35 EM PS E ADESIVO VINIL	50	30,96	1.548,00
29	PLASTIFICAÇÃO A4	100	8,77	877,00
30	TAG ETIQUETA ADESIVA - FOLHA 5CM	300	0,52	156,00
VALOR TOTAL DA PLANILHA				60.307,84

- R\$ 60.307,84 – SESSENTA MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS.
- VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 DIAS.



Wagner Lima

 Nº PROC. 009/2025
 Nº PAG. 13
 ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

SOLICITAÇÃO

Chapadinha/MA, 13 de Janeiro de 2025.

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais, incluindo a confecção de peças em MDF, acrílico e vinil, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD.
1	ADESIVOS 200 P/METRO QUADRADO	60
2	BANNER 1,20X0,80	20
3	BLOCO PARA ANOTAÇÕES 10,5 X 14,85 cm	40
4	CAPA DE PROCESSO F/V 30X20 AP - 180	100
5	CARIMBO AUTOMATICO Nº 302	10
6	CARTAZ A3	100
7	CARTAZ FORMATO 2	100
8	CERTIFICADO DE TÍTULOS EM ESTRUTURA DE MDF 34X24	60
9	CONVITE CERIMONIAL	500
10	CONVITE PERSONALIZADO 20X15 PAPEL	100
11	COPOS PERSONALIZADOS	120
13	CRACHÁ ACRILICO (TAM ÚNICO)	100
14	ENCARDENAMENTO	50
15	ENVELOPE SACO PRADRONIZADO	200
16	FAIXAS DIGITAL METRO	2
17	FOLDER F8. POLICROMIA - MILHEIRO	2
18	GARRAFAS PERSONALIZADAS 500	150
19	LEMBRANÇINHAS (CHAVEIROS EM ACRÍLICO PERSONALIZADO) 5CM	500
20	LETRAS DE ACRÍLICO M²	10
21	OUTDOR 3X9 - 27 METRO PAPEL	2
22	PANFLETO F16 - MILHEIRO 15X21	3
23	PANFLETO FORMATO 4	500
24	PAPEL TRIMBRADO POLICROMIA 21 X 29,7 cm	40
25	PLACA DE TOMBAMENTO EM ACRILICO 4X1,5CM	300
26	PLACAS DE ACRILICO 20CM	35
27	PLACAS DE HOMENAGEM 25CM	70
28	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO 12X35 EM PS E ADESIVO VINIL	50

Nº PROC. 009/2025

Nº PAG. 14

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

29	PLASTIFICAÇÃO A4	100
30	TAG ETIQUETA ADESIVA - FOLHA 5CM	300

Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira
WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Nº PROC. 009/2025
Nº PAG. 15
ASS. [Assinatura]



A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS

SENHORES,

SEGUE ABAIXO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA APRECIÇÃO EM CONFORMIDADE COM O SOLICITADO POR ESTE ORGÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ADESIVOS 200 P/METRO QUADRADO	60	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
2	BANNER 1,20X0,80	20	R\$ 89,25	R\$ 1.785,00
3	BLOCO PARA ANOTAÇÕES 10,5 X 14,85 cm	40	R\$ 6,30	R\$ 252,00
4	CAPA DE PROCESSO F/V 30X20 AP - 180	100	R\$ 7,35	R\$ 735,00
5	CARIMBO AUTOMATICO Nº 302	10	R\$ 73,50	R\$ 735,00
6	CARTAZ A3	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
7	CARTAZ FORMATO 2	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
8	CERTIFICADO DE TÍTULOS EM ESTRUTURA DE MDF 34X24	60	R\$ 73,50	R\$ 4.410,00
9	CONVITE CERIMONIAL	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
10	CONVITE PERSONALIZADO 20X15 PAPEL	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
11	COPOS PERSONALIZADOS	120	R\$ 48,20	R\$ 5.784,00
13	CRACHÁ ACRILICO (TAM ÚNICO)	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
14	ENCARDENAMENTO	50	R\$ 7,25	R\$ 362,50
15	ENVELOPE SACO PRADRONIZADO	200	R\$ 3,05	R\$ 610,00
16	FAIXAS DIGITAL METRO	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
17	FOLDER F8. POLICROMIA - MILHEIRO	2	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
18	GARRAFAS PERSONALIZADAS 500	150	R\$ 52,40	R\$ 7.860,00
19	LEMBRANÇINHAS (CHAVEIROS EM ACRILICO PERSONALIZADO) 5CM	500	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00
20	LETRAS DE ACRILICO M²	10	R\$ 504,00	R\$ 5.040,00
21	OUTDOR 3X9 - 27 METRO PAPEL	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
22	PANFLETO F16 - MILHEIRO 15X21	3	R\$ 472,50	R\$ 1.417,50
23	PANFLETO FORMATO 4	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
24	PAPEL TRIMBRADO POLICROMIA 21 X 29,7 cm	40	R\$ 0,63	R\$ 25,20
25	PLACA DE TOMBAMENTO EM ACRILICO 4X1,5CM	300	R\$ 6,51	R\$ 1.953,00
26	PLACAS DE ACRILICO 20CM	35	R\$ 68,25	R\$ 2.388,75
27	PLACAS DE HOMENAGEM 25CM	70	R\$ 84,00	R\$ 5.880,00
28	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO 12X35 EM PS E ADESIVO VINIL	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00

GRÁFICA PORTUGAL

QUALIDADE EM IMPRESSOS



29	PLASTIFICAÇÃO A4	100	R\$ 8,93	R\$ 893,00
30	TAG ETIQUETA ADESIVA - FOLHA 5CM	300	R\$ 0,53	R\$ 159,00
VALOR TOTAL				R\$ 61.365,95

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 61.365,95 (Noventa e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme execução dos serviços.

São Bernardo-MA, 15 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Ricardo Costa Almeida
R COSTA ALMEIDA
CNPJ. 13.926.598/0001-96

Nº PROC. 009/2025
Nº PAG. 17
ASS. [Assinatura]

Travessa Vereador José da Silva Meireles, nº 10, Centro - São Bernardo - MA - E-mail: grafica_portugal@hotmail.com
R COSTA ALMEIDA - CNPJ: (MF) 13.926.598/0001-96 / Insc. Muni. 110711/87

98 98452 9394 / 98183 3301 / 98207 0541



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Chapadinha

Senhora Assessora,

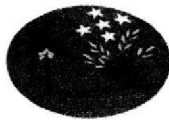
Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **05011312/2025-CMC**, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais, incluindo a confecção de peças em MDF, acrílico e vinil, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 16 de Janeiro de 2025.

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha
Ver. RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara

Nº PROC. 009/2025
Nº PAG. 18
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise da Dispensa de Licitação nº 009/2025

Processo Administrativo: 05011312/2025-CMC

Interessado: Câmara Municipal de Chapadinha - MA

Contratada: MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA

I - RELATÓRIO

1. Trata-se da análise da legalidade da Dispensa de Licitação nº 009/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Chapadinha - MA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA**, com o objetivo da prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais, incluindo a confecção de peças em MDF, acrílico e vinil, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, conforme descrito no contrato DL 009/2025.
2. O valor total do contrato é de **R\$ 58.437,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais)**, a serem pagas conforme fornecimento realizado durante a vigência do contrato
3. O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, com início em 28/01/2025 e término em 28/01/2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4. A contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de órgãos municipais.
5. O procedimento de dispensa está amparado nos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme exigido pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.
6. A contratação direta foi devidamente instruída com os seguintes documentos:
 - o Justificativa da contratação;
 - o Termo de Referência;
 - o Proposta da empresa contratada;
 - o Parecer da unidade demandante;
 - o Aprovação da autorização de despesas.
7. A empresa **MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA** apresentou toda a documentação exigida para sua qualificação jurídica e fiscal, estando apta para a prestação dos serviços contratados.

Nº PROC. 009/2025
Nº PAG. 19
ASS. [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

III - CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, verifica-se que a Dispensa de Licitação nº 009/2025 observou os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e que a contratação atende aos princípios da administração pública.
9. Assim, opina-se pela regularidade da contratação direta e recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da execução do contrato DL 009/2025.

Chapadinha - MA, 17 de Janeiro de 2025.

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Chapadinha

Laryssa Victória de Oliveira Soares
OAB 23.838
Procuradora Geral Legislativo

LARYSSA VICTÓRIA DE OLIVEIRA SAORES
Advogada

Nº PROC. 009/2025
Nº PAG. 80
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Chapadinha - MA, 20 de Janeiro de 2025.

Ao
Setor de Contábil
Câmara Municipal de Chapadinha

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais, incluindo a confecção de peças em MDF, acrílico e vinil, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, com valor de **R\$ 58.437,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº **05011312/2025-CMC**.

Atenciosamente,

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha
Ver. RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara

Nº PROC. 009/2025
Nº PAG. 81
ASS. [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DESPACHO

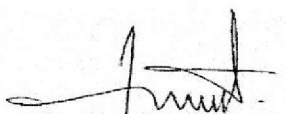
Ao Ilmo Sr.
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara
Nesta

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais, incluindo a confecção de peças em MDF, acrílico e vinil, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Chapadinho/MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo; 01.00 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Chapadinho, 20 de janeiro de 2025.


Francisco Calvet Moura
Contador – CRC. 10.579

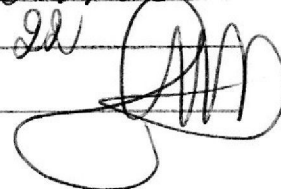
Nº PROC.

009/902/5

Nº PAG.

22

ASS.





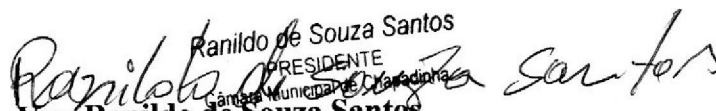
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

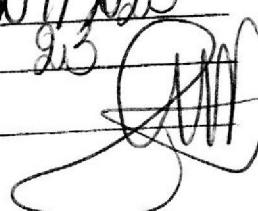
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais, incluindo a confecção de peças em MDF, acrílico e vinil, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinha - MA, 21 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,


Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC. 009/2025
Nº PAG. 23
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Ilma. Sra.
Janara da Silva Lira
Comissão Permanente de Licitação
NESTA

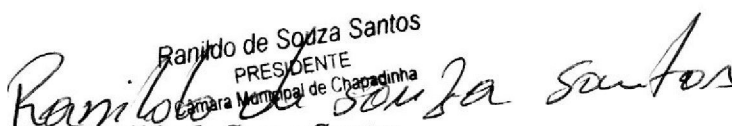
AUTORIZAÇÃO

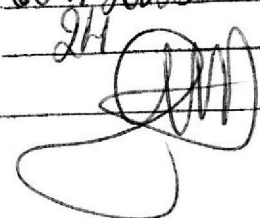
Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho, encaminho os autos do processo até aqui instruídos e **autorizo** a deflagração de procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. O objeto da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais, incluindo a confecção de peças em MDF, acrílico e vinil, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Chapadinho/MA.

A referida dispensa está amparada no limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II, que permite a contratação direta para serviços e compras cujo valor não exceda 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 24 da mesma lei, desde que não se trate de fração de um serviço, compra ou alienação de maior vulto passível de realização em conjunto.

Chapadinho, 21 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,


Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinho
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC. 009/2025
Nº PAG. 24
ASS. 



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PORTARIA Nº 063/2025.

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E
COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM
LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA – MA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em
vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;**

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR a Sra. JANARA DA SILVA LIRA, portadora do RG nº
061098272017-2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de
AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Chapadinha – MA, a fim
de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.**

**Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente
responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.**

**Art. 2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de
equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.**

- a) VILSON ALMEIDA FILHO, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF
sob o nº 215703293-20;**
- b) JOSUÉ VIEIRA DA SILVA, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no
CPF sob o nº 875562863-04;**

**Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha - MA

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

Nº PROC. 0091/2025
Nº PAG 25
ASS [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

PORTARIA n° 079/2025

EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei n° 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

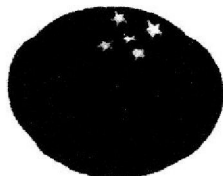
Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei n° 14.133/21, entende-se como:

I - **Agente de contratação** - servidor público municipal, formalmente designado Presidente da Câmara, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - **Pregoeiro** - servidor público municipal, designado pelo Presidente dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - **Equipe de apoio** - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

Nº PROC. 0091/2025
Nº PAG. 26
ASS. [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Controle Interno – servidor que exerce a função de fiscalização interna do Poder Legislativo, com competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, planejamento e aplicação das regras definidas nos atos regulamentadores da lei nº 14.133/2021;

VI - Assessoria Jurídica – pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica e pelo controle interno do Poder Legislativo, em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3º A nomeação de "agentes de contratação" no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021, será realizada mediante ato formal, por meio de portaria posterior específica expedida pela autoridade competente, conforme disposições desta Lei.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4º Os pregoeiros oficiais do Poder Legislativo, poderão ser solicitados pelo Presidente e convocados pelo Chefe do Legislativo conforme disponibilidade dos servidores, para atuar em cooperação nos pregões promovidos pela Câmara, observado o disposto na regulamentação específica.

Nº PROC.

Nº PAG

ASS

009/2025
27



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinda - Maranhão

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5º Os membros da equipe de apoio são todos os agentes públicos disponíveis no âmbito da Câmara e qualquer outra pessoa que vir a integrar por solicitação do agente de contratação ou pregoeiro.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo esta de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica e do controle interno da Câmara para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6º A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será designada por ato específico e será composta por agentes públicos indicados pelo Presidente da Câmara, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para quais serão designados.

Art. 7º A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

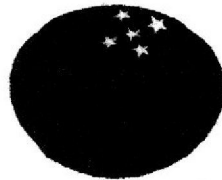
Art. 8º Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas,

Nº PROC

Nº PAG

ASS

009/19025
28
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII **Vedações e Controle**

Art. 9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10. As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11. As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da Assessoria Jurídica e de controle Interno do Legislativo, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

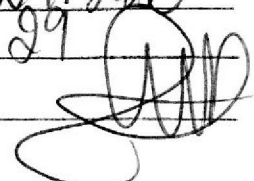
CAPÍTULO IX **Disposições Finais**

Art. 12. Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, AOS
15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.


RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha - MA

Nº PROC 009/2025
Nº PAG 29
ASS 



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

CHAPADINHA - MA

VOL. 05, Nº 3497 - PÁGINAS: 23

ATOS MUNICIPAIS

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho

PORTARIA Nº 078/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a resolução de nº 45/2012 e 68/2018.

RESOLVE:

- I- **NOMEAR, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA MATOS**, CPF: 257.389.413-49 exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Chapadinho - MA.
- II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III- Revogam se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Chapadinho - MA, 02 de janeiro de 2025.

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho

PORTARIA Nº 063/2025.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JANARA DA SILVA LIRA**, portadora do RG nº 061098272017-2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Chapadinho - MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.
Art. 2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

- a) **VILSON ALMEIDA FILHO**, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 215703293-20;
- b) **JOSUÉ VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no CPF sob o nº 875562863-04;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RANILDO DE SOUZA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho - MA

PORTARIA Nº 079/2025

EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.
Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

Nº PROC 009/2025
Nº PAG 30
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **JANARA DA SILVA LIRA**, Agente de Contratação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **05011312/2025-CMC**
- Dispensa de Licitação nº **009/2025**
- Requisitante: **WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA** /Diretora Geral

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais, incluindo a confecção de peças em MDF, acrílico e vinil, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se em **R\$ 58.437,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais)**.

Chapadinha, em 22 de Janeiro de 2025.

Janara da Silva Lira

Janara da Silva Lira
Agente de Contratação

Nº PROC. 009/2025
Nº PAG. 31
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 009/2025
- Processo Administrativo nº 05011312/2025-CMC

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais, incluindo a confecção de peças em MDF, acrílico e vinil, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A Contratação de empresa para a prestação de serviços para fornecimento de material gráfico de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha se faz-se necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para o bom funcionamento assim sua manutenção dos mesmos que são imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores. Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

***“Art. 75, inciso II É dispensável a licitação
(...)”***

“art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos)”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

Nº PROC. 009/2025

Nº PAG. 321

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá RATIFICAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, em 23 de Janeiro de 2025.

Janara da Silva Lira

JANARA DA SILVA LIRA
Agente de Contratação

Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.

0096025
33
[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 05011312/2025-CMC

Dispensa de Licitação nº 009/2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA**, CNPJ. nº 26.565.364/0001-02, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais, incluindo a confecção de peças em MDF, acrílico e vinil, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, no valor total de **R\$ 58.437,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. JANARA DA SILVA LIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 24 de Janeiro de 2025.

Ranildo de Souza Santos
Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC. 009/2025
Nº PAG. 34
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

A Empresa

MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA

CNPJ. nº 26.565.364/0001-02

Av. Gustavo Barbosa, nº 565/B – Bairro Corrente

CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais**, incluindo a confecção de peças em MDF, acrílico e vinil, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:

Nº PROC. 00912025
Nº PAG. 35
ASS. [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

- Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, em 28 de Janeiro de 2025.

Janara da Silva Lira

JANARA DA SILVA LIRA
Agente de Contratação

Nº PROC 009/2025
Nº PAG 36
ASS [Assinatura]

PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA

MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA, brasileira, solteira, natural da cidade de Santa Inês – MA, data de nascimento 08/02/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0275555620016, expedida por SSP/MA em 04/0/2020 e CPF: nº 040.250.973-03, residente e domiciliado na cidade de Chapadinha - MA, na AVENIDA GUSTAVO BARBOSA, 3018, BOA VISTA, CEP: 65500-000, única sócia da **MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA**, com sede à Avenida Gustavo Barbosa, n.º 565 letra B, Corrente, Chapadinha, Maranhão, CEP: 65.500-000, registrada na junta comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 12/06/2019, sob o NIRE 21801108141 e inscrita no CNPJ sob o nº. 26.565.364/0001-02, resolve, assim, alterar o referido contrato, de acordo com as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Neste ato, a empresa individual passa a ter o capital social da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

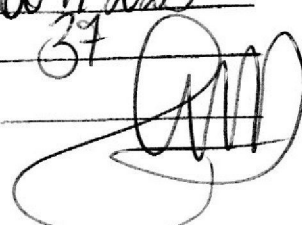
Cláusula Segunda – Neste ato as atividades passa a ser:

Atividade Principal:

32.99-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.

Atividades Secundarias:

14.12-6/01 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
 14.13-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
 16.29-3/01 Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis;
 17.49-4/00 Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente;
 18.13-0/01 Impressão de material para uso publicitário;
 18.13-0/99 Impressão de material para outros usos;
 22.29-3/99 Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente (esta subclasse compreende: a fabricação de artefatos de material plástico para usos diversos, inclusive os artefatos diversos de plástico regenerado, o tingimento e a pigmentação e outros beneficiamentos de material plástico - a fabricação de coberturas de piso - a fabricação de artefatos diversos de material plástico);
 32.99-0/02 Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
 32.99-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
 32.99-0/04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
 47.41-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
 47.55-5/01 Comércio varejista de tecidos;
 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho;
 47.55-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
 73.19-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (esta subclasse compreende: a publicidade aérea - os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade);
 82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 93.29-8/99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Esta subclasse compreende: as atividades de operação da infraestrutura de transportes recreacionais, como as marinas, garagens, estacionamentos para a guarda de embarcações, atracadores, etc. - a organização de feiras e shows de natureza recreacional - a exploração de pedalinhos - a exploração de karts - a exploração de trenzinhos recreacionais - outras atividades relacionadas ao lazer não especificadas anteriormente)

Nº PROC 009/2025
 Nº PAG 37
 ASS 

Diante da alteração havida, o empresário resolve consolidar o seu contrato social nas normas da Lei 10.406/02, adotando as normas previstas para o EMPRESARIO INDIVIDUAL, revogando todas as cláusulas do contrato anterior, que passam a reger-se conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA, e usará a expressão ATELIE DETALHES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Gustavo Barbosa, n.º 565 B, Corrente – Chapadinha – MA, CEP 65.500-000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

32.99-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.

Atividades Secundárias:

14.12-6/01 Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;

14.13-4/01 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;

16.29-3/01 Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis;

17.49-4/00 Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente;

18.13-0/01 Impressão de material para uso publicitário;

18.13-0/99 Impressão de material para outros usos;

22.29-3/99 Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente (esta subclasse compreende: a fabricação de artefatos de material plástico para usos diversos, inclusive os artefatos diversos de plástico regenerado, o tingimento e a pigmentação e outros beneficiamentos de material plástico - a fabricação de coberturas de piso - a fabricação de artefatos diversos de material plástico);

32.99-0/02 Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;

32.99-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;

32.99-0/04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos;

47.41-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

47.55-5/01 Comércio varejista de tecidos;

47.55-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho;

47.55-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;

73.19-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (esta subclasse compreende: a publicidade aérea - os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade);

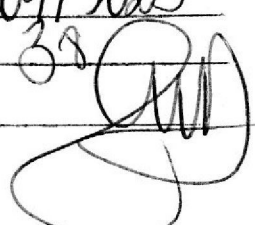
82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

93.29-8/99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Esta subclasse compreende: as atividades de operação da infraestrutura de transportes recreacionais, como as marinas, garagens, estacionamentos para a guarda de embarcações, atracadores, etc. - a organização de feiras e shows

Nº PROC.

Nº PAG

ASS

009/2025
38


de natureza recreacional - a exploração de pedalinhos - a exploração de karts - a exploração de trenzinhos recreacionais - outras atividades relacionadas ao lazer não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 18/11/2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE

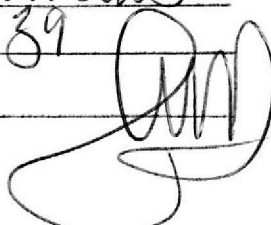
O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VIII - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

Chapadinha - MA, 28 de junho de 2022.

Empresário

Nº PROC. 009/2025
Nº PAG. 39
ASS. 

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04025097303	MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA

Nº PROC. 009/2025
Nº PAG. 40
ASS.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2022 19:09 SOB Nº 20220805164.
PROTOCOLO: 220805164 DE 06/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208733910. CNPJ DA SEDE: 26565364000102.
NIRE: 21801108141. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2022.
MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



2303-01

PREFEITURA DE CHAPADINHA
Secretaria Municipal de Fazenda
CNPJ: 06.117.709/0001-58

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

Nº 184/2025

Insc. Municipal
1097-9

CNPJ
26.565.364/0001-02

Data da Constituição
18/11/2016

Nome/Razão Social
MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA

Data de Início
18/11/2016

Denominação Comercial

ATELIE DETALHES

Natureza Jurídica

213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

3299089-FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividades Secundárias

9999 - OUTROS

2229399 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

1629301 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS

1749400 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

AV. GUSTAVO BARBOSA

Complemento

LETRA B

Quadra

Bairro

CORRENTE

Data de Cadastro

25/11/2016

Validade

31/12/2025

Código de Autenticação

QHZS-7DHL

Informações Adicionais

CHAPADINHA-MA, 31 de janeiro de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

31/01/2025 11:07:21

João Silvestre Coelho da Silva Junior
Prefeitura Municipal de Chapadinhã

João Silvestre Coelho da Silva Junior

Adjunto do Diretor do Departamento

de Arrecadação Tributária Municipal

Nº PROC

Nº PAG

ASS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.565.364/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATELIE DETALHES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV GUSTAVO BARBOSA	NÚMERO 565	COMPLEMENTO LETRA B
---	----------------------	-------------------------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO mayarashirlei@hotmail.com	TELEFONE (98) 9117-7008
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2025 às 11:17:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nº PROC 009/2025
Nº PAG 42
ASS [Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Chapadinha

CERTJUDONE-2VCH - 302025
Código de validação: 75BA7245D2

Número da guia: 25052201002031429.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a LEI. **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos da **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil**, até o dia **27 de JANEIRO** do corrente ano, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra **MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA**, nome fantasia, **ATELIE DETALHES** inscrita no **CNPJ nº26.565.364/0001-02**, com endereço na **AVENIDA GUSTAVO BARBOSA / CORRENTE / Nº565B / CHAPADINHA-MA**, **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Chapadinha, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Ministro Edson Vidigal", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. Eu, Josieli Lopes Monteles, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Chapadinha/MA, **27 de JANEIRO de 2025. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento no 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

JOSIELI LOPES MONTELES
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara da Comarca de Chapadinha
Matrícula 178301

Documento assinado. CHAPADINHA, 27/01/2025 16:44 (JOSIELI LOPES MONTELES)

Nº PROC. 009/2025
Nº PAG. 43
ASS. [Assinatura]



CERTJUDONE-2VCH - 302025 / Código: 75BA7245D2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500066167
NIRE 21801108141 CNPJ 26.565.364/0001-02			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida GUSTAVO BARBOSA, Nº 565, LETRA B, CORRENTE - Chapadinha/MA - CEP 65500-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220805164	06/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190769033	12/06/2019	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
315	MX00001000	31/05/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	ME38236101	16/05/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21801108141	18/11/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801108141	18/11/2016	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2025, às 21:55:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5JH3NHAW.

MAC2500066167

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA			Protocolo: MAC2500065990
NIRE : 21801108141 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21801108141	CNPJ 26.565.364/0001-02	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/11/2016	Início de Atividade 18/11/2016
Endereço Completo Avenida GUSTAVO BARBOSA, Nº 565, LETRA B, CORRENTE-Chapadinha/MA- CEP65500-000			
Objeto FABRICACAO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM MATERIAIS DIVERSOS - ARTESAO EM MATERIAIS DIVERSOS INDEPENDENTE FABRICACAO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM MADEIRA - ARTESAO EM MADEIRA INDEPENDENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO FABRICACAO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM PAPEL - ARTESAO EM PAPEL INDEPENDENTE. FABRICACAO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM MATERIAL PLASTICO - ARTESAO EM PLASTICO INDEPENDENTE. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE. SERVICOS DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS - ANIMADOR DE FESTAS INDEPENDENTE. 14.12-6-01 - CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 14.13-4-01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.55-5-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 32.99-0-02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO 32.99-0-03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 32.99-0-04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/07/2022 Número 20220805164 Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA Identidade: 0175555620016 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 040.250.973-03 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2025, às 21:54:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código J3CGCG1Y.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA
CNPJ: 26.565.364/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:08 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2025.

Código de controle da certidão: **3FCF.4BB2.B2EF.D745**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC.

Nº PAG

ASS

009/2025

46



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



27/01/2025 10:50:54

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 192/2025
AUTENTICAÇÃO:ECC55A04FB8A317E1733CF921F798162

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **26.565.364/0001-02**, situada nesta Cidade **AV. GUSTAVO BARBOSA, 565 B LETRA B CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **27/04/2025**.

CHAPADINHA-MA, 27/01/2025.

Nº PROC

009/2025

Nº PAG

47

ASS



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 027715/25

Data da

27/01/2025 09:30:35

Inscrição Estadual: 125091729

CPF/CNPJ: 26565364000102

Razão Social: MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA

Endereço: AVE GUSTAVO BARBOSA, 565 LETRA B CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)91177008

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133010482594	25/07/2024	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/01/2025 09:30:35

Nº PROC. 0091/2025
Nº PAG 48
ASS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.565.364/0001-02
Certidão n°: 4846153/2025
Expedição: 27/01/2025, às 11:18:43
Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.565.364/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº PROC.

Nº PAG

ASS

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.565.364/0001-02
Razão Social: MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA
Endereço: AVENIDA GUSTAVO BARBOSA 565 LETRA B / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012709455108826808

Informação obtida em 27/01/2025 11:19:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nº PROC 009/2025
Nº PAG 50
ASS [Assinatura]



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



27/01/2025 10:52:12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 193/2025

AUTENTICAÇÃO:D5A6C99C922F6812FEE92973A43CE0DB

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **26.565.364/0001-02**, situada neste Cidade, **AV. GUSTAVO BARBOSA, 565 B LETRA B CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **27/04/2025**.

CHAPADINHA-MA, 27/01/2025.

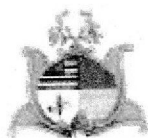
Nº PROC.

009/2025

Nº PAG

51

ASS



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 007206/25

Data da 27/01/2025 09:31:09

Inscrição Estadual: 125091729

CPF/CNPJ: 26565364000102

Razão Social: MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA

Endereço: AVE GUSTAVO BARBOSA, 565 LETRA B CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)91177008

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133010482594	25/07/2024	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/01/2025 09:31:09

Nº PROC 009/2025
Nº PAG 52
ASS [Assinatura]

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.565.364/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
18/11/2016	31/12/2023	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
18/11/2016	31/05/2019	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

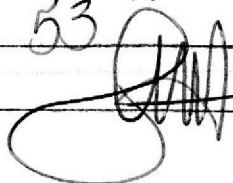
Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.

009/2025

53





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

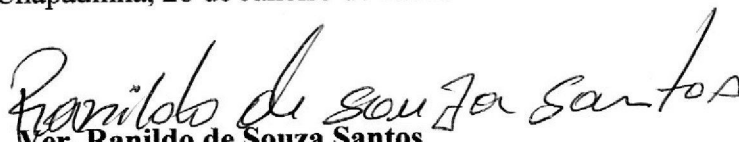
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

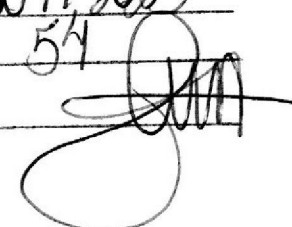
O Município de Chapadinha, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, convoca a Empresa lado **MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA**, CNPJ. nº 26.565.364/0001-02, neste ato representado pela Sra. MAYARA SHIRLEI DA SILVA, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 009/2025, Processo nº **05011312/2025-CMC**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 28 de Janeiro de 2025.


Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC. 009/2025
Nº PAG. 54
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

CONTRATO Nº 007/2025-DL 009/2025
PROC. ADM. Nº 05011312/2025-CMC

O Município de Chapadinda-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, Chapadinda-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Ver. Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA**, CNPJ. nº 26.565.364/0001-02, localizada na Av. Gustavo Barbosa, nº 565/B - Bairro Corrente, CEP: 65.500-000 - Chapadinda/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Mayara Shirlei da Silva e Silva, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0275555620016 SSP/MA e CPF: nº 040.250.973-03, residente e domiciliado na cidade de Chapadinda - MA, na Avenida Gustavo Barbosa, 3018, Boa Vista, CEP: 65500-000, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais**, incluindo a confecção de peças em MDF, acrílico e vinil, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Chapadinda/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD.	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
1	ADESIVOS 200 P/METRO QUADRADO	60	80,00	4.800,00
2	BANNER 1,20X0,80	20	85,00	1.700,00
3	BLOCO PARA ANOTAÇÕES 10,5 X 14,85 cm	40	6,00	240,00
4	CAPA DE PROCESSO F/V 30X20 AP - 180	100	7,00	700,00
5	CARIMBO AUTOMATICO Nº 302	10	70,00	700,00
6	CARTAZ A3	100	5,00	500,00
7	CARTAZ FORMATO 2	100	6,00	600,00
8	CERTIFICADO DE TÍTULOS EM ESTRUTURA DE MDF 34X24	60	70,00	4.200,00
9	CONVITE CERIMONIAL	500	6,00	3.000,00
10	CONVITE PERSONALIZADO 20X15 PAPEL	100	10,00	1.000,00
11	COPOS PERSONALIZADOS	120	45,90	5.508,00
13	CRACHÁ ACRILICO (TAM ÚNICO)	100	38,00	3.800,00
14	ENCARDENAMENTO	50	6,90	345,00
15	ENVELOPE SACO PRADRONIZADO	200	2,90	580,00
16	FAIXAS DIGITAL METRO	2	80,00	160,00
17	FOLDER F8. POLICROMIA - MILHEIRO	2	800,00	1.600,00
18	GARRAFAS PERSONALIZADAS 500	150	49,90	7.485,00
19	LEMBRANÇINHAS (CHAVEIROS EM ACRÍLICO PERSONALIZADO) 5CM	500	4,90	2.450,00
20	LETRAS DE ACRÍLICO M²	10	480,00	4.800,00
21	OUTDOOR 3X9 - 27 METRO PAPEL	2	80,00	160,00

Nº REC.

Nº PAG

ASS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

22	PANFLETO F16 - MILHEIRO 15X21	3	450,00	1.350,00
23	PANFLETO FORMATO 4	500	1,00	500,00
24	PAPEL TRIMBRADO POLICROMIA 21 X 29,7 cm	40	0,60	24,00
25	PLACA DE TOMBAMENTO EM ACRILICO 4X1,5CM	300	6,20	1.860,00
26	PLACAS DE ACRILICO 20CM	35	65,00	2.275,00
27	PLACAS DE HOMENAGEM 25CM	70	80,00	5.600,00
28	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO 12X35 EM PS E ADESIVO VINIL	50	30,00	1.500,00
29	PLASTIFICAÇÃO A4	100	8,50	850,00
30	TAG ETIQUETA ADESIVA - FOLHA 5CM	300	0,50	150,00
VALOR TOTAL				58.437,00

VALOR TOTAL: R\$ 58.437,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

Nº PROC

Nº PAG

ASS



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

O Prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se em 28/01/2025 e findando-se em 28/01/2026, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

Nº PAG

ASS

0091/2025
57
[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Nº PROC. 0091/2025

Nº PAG. 58

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

- 7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 58.437,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais)**, valor este que será utilizando durante sua validade, conforme eventual necessidade no órgão, e que será pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025. 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, no valor de R\$ 58.437,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

Nº PROC 009/2025
Nº PAG 59
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinhã/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, 28 de Janeiro de 2025.

Ranildo de Souza Santos
Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinhã
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

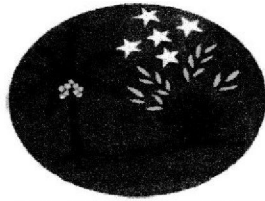
Mayara Shirlei da Silva e Silva
MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA
Mayara Shirlei da Silva e Silva
Representante legal da empresa

Testemunhas:

Cláudio Pontes Gira

Willlyda Santos de Oliveira

Nº PROC. 009/2025
Nº PAG. 60
ASS. *[Assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

Processo Licitatório nº: 009/2025 **Modalidade:** Dispensa

Número do Contrato: 007/2025 – PROC. ADM. Nº 05011312/2025-CMC

Partes Contratantes: Contratante: Câmara Municipal de Chapadinha/MA

Contratada: MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA, CNPJ. nº 26.565.364/0001-02.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais, incluindo a confecção de peças em MDF, acrílico e vinil, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Chapadinha/MA. **Valor Global: R\$ 58.437,00 (Cinquenta e oito mil,**

quatrocentos e trinta e sete reais). **Vigência:** 12 (meses).

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II.

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Chapadinha; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Chapadinha(MA), 28 de Janeiro de 2025

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha
Ranildo de Souza Santos
Presidente.

Nº PROC. 009/2025
Nº PAG. 61
ASS. [Assinatura]

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
CEP: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

Identificador: 462-3a5a0b348d6e6d15c75313b64c2d356104090fdf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025 - DISPENSA nº: 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

Processo Licitatório nº: 009/2025

Modalidade: Dispensa

Número do Contrato: 007/2025 - PROC. ADM. Nº
05011312/2025-CMC**Partes Contratantes:**

- **Contratante:** Câmara Municipal de Chapadinh/MA
- **Contratada:** MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA, CNPJ. nº 26.565.364/0001-02.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais, incluindo a confecção de peças em MDF, acrílico e vinil, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Chapadinh/MA.
Valor Global: R\$ 58.437,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais).
- **Vigência:** 12 (meses).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II.
Dotação Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Chapadinh/MA; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- **Local e Data:** Chapadinh(MA), 16 de Janeiro de 2025. Sr. Ranildo de Souza Santos/Presidente.

Identificador: 462-623a930a91c63a02ac23af8281e8a496e2b5d377

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025 - DISPENSA nº: 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

Processo Licitatório nº: 012/2025

Modalidade: Dispensa

Número do Contrato: 009/2025 - PROC. ADM. Nº
04011636/2025-CMC**Partes Contratantes:**

- **Contratante:** Câmara Municipal de Chapadinh/MA
- **Contratada:** C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.218.423/0001-58.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa

para manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar-condicionado e serviços de instalação em apoio às atividades da Câmara Municipal de Chapadinh/MA.

Valor Global: R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais).

- **Vigência:** 12 (meses).

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II.**Dotação Orçamentária:** 01 - Câmara Municipal de Chapadinh/MA; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

- **Local e Data:** Chapadinh(MA), 28 de Janeiro de 2025. Sr. Ranildo de Souza Santos/Presidente.

Identificador: 462-647c71107010c30b672a055e90f3e0bc3d8b557a

PORTARIA Nº 083/2025

PORTARIA Nº 083/2025**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA CARGOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINH/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinh/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 04 de fevereiro de 2025, a Sra. **JANARA DA SILVA LIRA**, inscrita no CPF sob o nº 625.979.363-41, do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL** da Câmara Municipal de Chapadinh/MA.

Art. 2º Fica nomeada, a partir de 04 de fevereiro 2025, a Sra. **JANARA DA SILVA LIRA**, inscrita no CPF sob o nº 625.979.363-41, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de Chapadinh/MA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Chapadinh/MA, 04 de fevereiro 2025.

Identificador: 462-4ede2001fdb1f1c1e5aff949f444f7b47e13455d

PORTARIA Nº 084/2025

PORTARIA Nº 084/2025**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA CARGOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINH/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nº PROC. 009/2025

Nº PAG 62

ASS. [Assinatura]



ERRATA - DL 009/2025

ERRATA

No **Extrato de Contrato** referente ao **Processo Licitatório nº 009/2025**, publicado no Diário Oficial, do dia 05/02/2024, edição 0304, página 03, onde consta a data de publicação como **16 de janeiro de**

2025, leia-se corretamente:

Data de publicação: 28 de janeiro de 2025

As demais informações permanecem inalteradas.

Chapadinha-MA, 08 de abril de 2025.

Identificador: 888-0abf3160a70421f01b58690ee9412d627067a648

ERRATA DL 010/2025

ERRATA

No **Extrato de Contrato** publicado no Diário Oficial do dia **10 de março de 2025, edição 0327**, página 02, onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05011312/2025-CMC

Leia-se corretamente:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05011313/2025-CMC

As demais informações permanecem inalteradas.

Chapadinha-MA, 08 de abril de 2025.

Identificador: 888-7c1ed613bbff1f88283a74c747ad6934713f1705

Nº PROC.

009/2025

Nº PAG

63

ASS